

EDITAL Nº 106/2021 – PROEG**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM) PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.2**

Com fulcro na Resolução nº 052/2020 – CONSEPE, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF, torna público o presente edital referente ao processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), semestre letivo 2021.2.

1 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM

Caberá à plenária departamental aprovar os Projetos de Monitoria, nos termos definidos pela Resolução nº 052/2020 – CONSEPE e por este Edital, enviando-os em seguida ao Setor de Programas Formativos – SPF/PROEG, segundo a forma e o período estabelecidos neste Edital, que fará a análise dos pré-requisitos dos Orientadores e dos Monitores.

Se SPF/PROEG constatar que o Orientador e o Monitor de cada projeto preenchem os pré-requisitos exigidos pela sobredita Resolução, homologará o Projeto de Monitoria.

2 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS DE MONITORIA

O Projeto de Monitoria homologado terá vigência de um semestre letivo, ou seja, deverá ser executado no lapso temporal compreendido entre o início e término do semestre letivo 2021.2, conforme o Calendário Acadêmico.

3 - DAS MODALIDADES DE MONITORIA

O presente certame admite as modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, as quais deverão atender aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências dos envolvidos no PIM, conforme dispõe a Resolução nº 52/2020-CONSEPE.

Cada Departamento Acadêmico poderá ofertar as modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, desde que destine apenas 01 (uma) vaga para monitoria remunerada, cujo valor da bolsa PIM é de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo pagas 4 parcelas da bolsa no decorrer do semestre. As demais vagas de monitoria ofertadas pelo Departamento Acadêmico devem ser destinadas à

modalidade não remunerada.

O limite de vagas para a modalidade não remunerada fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo realizado pelo Departamento Acadêmico, não inferiores a 7,0 (sete).

4 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Caberá à chefia do Departamento Acadêmico realizar o processo de inscrição e seleção para monitores PIM em período adequado à sua dinâmica, desde que anterior e suficiente para o envio ao SPF/PROEG, dentro do prazo estabelecido neste Edital, de toda a documentação exigida neste Edital quanto aos projetos PIM e seus respectivos monitores.

5 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos a monitores será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0 (sete).

6 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/PROEG

Após o processo de aprovação dos Projetos PIM e de seleção dos seus respectivos monitores, o Departamento Acadêmico deverá encaminhar ao SPF/PROEG **apenas** os documentos que forem exigidos neste Edital, devendo preencher, para cada Projeto PIM, o formulário disponível no link: <https://forms.gle/UWi7RD9AewEcURA18>, no período das **8h do dia 04 de outubro de 2021 às 21h do dia 14 de outubro de 2021**, não sendo homologados os Projetos PIM e/ou documentos enviados por outros meios e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

São documentos exigidos como condição para homologação dos projetos PIM, segundo seu teor e forma (anexados em **arquivos isolados** para cada tipo de documento; em formato **pdf**; salvos com a **indicação** do tipo de documento, do nome do departamento e do nome do monitor):

- a) O Edital de abertura** (assim denominado o arquivo) da seleção, constando as seguintes informações: período de inscrição de monitores, indicando dias, horários, locais e formas de inscrição, e documentos exigidos; números de vagas, entre remunerada e não remuneradas, e seus respectivos componentes curriculares e orientadores dos projetos PIM; dias, horários, locais e formas de seleção; formas de avaliação adotada.
- b) O Edital de Resultado** (assim denominado o arquivo) da seleção, no qual constem: os nomes dos discentes aprovados, em ordem decrescente por componente curricular no qual atuará enquanto monitor, as médias por eles obtidas, e seus respectivos orientadores dos projetos PIM;

c) O Termo de Compromisso, remunerado ou não remunerado, assinado pelo discente aprovado para a monitoria, disponível nos Anexos I e II deste Edital;

d) Cópias **coloridas, legíveis e sem brilho** de:

- RG e do CPF (*ou documento de identificação com foto, no qual constem os números do RG e do CPF*);
- Comprovante de Residência (*com data não superior a 03 meses anteriores à apresentação; apenas a parte do endereço*);
- Cópia do cartão bancário (*ou de documento emitido pelo banco ou de imagem do aplicativo do banco*), devese ser do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (*apenas para monitoria remunerada; não podendo ser conta poupança*).

e) ATENÇÃO: Os documentos descritos no item “d” deverão ser inseridos no **modelo Informações do Monitor** (Anexo III) deste Edital, disponível no link: <http://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>, o qual deve também ser preenchido também com as seguintes informações do monitor, em letras maiúsculas: nome; contatos de *e-mail* e telefone (*com DDD*); data de nascimento; número de matrícula UERN; e número de CPF.

f) Os Projetos de Monitoria (remunerado e não remunerados) aprovados pelo Departamento Acadêmico, segundo o **modelo** (Anexo IV) deste Edital disponível no link: <https://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>

Os documentos acima citados deverão ser enviados ao SPF/PROEG de uma única vez. Caso o Departamento Acadêmico constate a ausência de qualquer arquivo, deverá preencher novamente o formulário, via link disponibilizado neste Edital, inserindo todos os documentos elencados no **item 6** deste Edital, sendo considerados apenas os arquivos constantes no último formulário enviado.

ATENÇÃO: A ausência de qualquer um dos documentos e/ou o descumprimento da forma e do prazo de envio dos documentos elencados no **item 6** deste Edital ocasionará a não homologação do Projeto de Monitoria pelo SPF/PROEG.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

Os Projetos de Monitoria aprovados pelos Departamentos Acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, que os analisará conforme as previsões normativas contidas na Resolução nº 52/2020 – CONSEPE e as exigências expressas neste Edital.

8 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

O resultado **parcial** do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia **29 de outubro de 2021**, no Portal da UERN (<http://portal.uern.br/>).

O resultado **final** do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia **19 de novembro de 2021**, no JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>).

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os autores dos Projetos de Monitoria não homologados pelo SPF/PROEG poderão interpor recurso administrativo, por meio do seu Departamento Acadêmico, que deverá ser encaminhado, **apenas por e-mail**, para o endereço eletrônico **spf.proeg@uern.br**, até o dia **05 novembro de 2021**.

10 – DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Os eventos relacionados ao PIM estão dispostos no quadro abaixo:

DATA	EVENTO
10/09/2021	Publicação e envio, pela PROEG, aos Departamentos Acadêmicos, do edital PIM 2021.2 e do seu respectivo Memorando Circular.
Até 17/09/2021	Aprovação, pelos Departamentos Acadêmicos, dos projetos de monitoria.
Até às 21h de 14/10/2021	Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, da documentação exigida no item 6 deste Edital, preenchendo o formulário via link indicado neste Edital.
29/10/2021	Publicação do resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.
Até 05/11/2021	Prazo para interposição de recursos, pelos coordenadores de projetos PIM, via Departamentos Acadêmicos, ao resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.
19/11/2021	Publicação do resultado final da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso o monitor selecionado assumira outra modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria, o departamento deverá providenciar

o seu imediato afastamento, comunicando o ocorrido, via memorando, ao SPF/PROEG, a fim de que seja procedida a sua substituição.

O SPF/PROEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento, pelos Departamentos Acadêmicos, dos prazos estabelecidos neste Edital.

O Orientador deverá encaminhar ao SPF/PROEG (spf.proeg@uern.br), por meio do seu Departamento Acadêmico, no prazo indicado no Calendário Acadêmico, o Relatório Final (**Anexo V** deste Edital) do Projeto de Monitoria, obtido por meio do link: <https://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>, mais os Registros de Frequência do Monitor (**Anexo VI** deste Edital, obtido através do link: <https://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>).

Qualquer a comunicação ao SPF/PROEG, relativa ao presente processo seletivo, excetuando-se a inscrição no certame, que será por meio do preenchimento de formulário via link disponibilizado neste Edital, deverá ser realizada **exclusivamente** por meio de correspondência eletrônica, enviada para o endereço spf.proeg@uern.br.

Os Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução nº 52/2020-CONSEPE.

Mossoró, 10 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR REMUNERADO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado _____, aluno

regularmente matriculado no _____ período do curso de _____, RG nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de _____, no estado: _____,

doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIVERSIDADE compromete-se a receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, sem vínculo empregatício, para desenvolver atividades de Monitoria junto ao Componente Curricula _____, que integra o currículo do Curso _____ do Departamento de _____, do Campus _____ desta IES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de _____ meses, com início em ___/___/ e término em ___/___, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, perderá a condição de integrante do PIM e os direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer ocorrência relevante no período de vigência do presente termo deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos – SPF, da PROEG, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Professor Orientador notificar o Departamento, que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, que deve ser conciliada com seu horário escolar.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, a apresentar ao SPF/PROEG o Relatório Final das atividades desenvolvidas, bem como o Registro de Frequência, contendo a sua assinatura e a do Professor Orientador.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica concedida ao MONITOR uma bolsa de incentivo à Monitoria, que terá valor fixado pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido na Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2016, a ser depositado no Banco _____ Agência n. _____ Conta n. _____.

CLÁUSULA OITAVA: Na vigência do presente termo de compromisso o aluno MONITOR estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº _____ da seguradora _____, sob a responsabilidade da Universidade.

CLÁUSULA NONA: O MONITOR ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento; e, desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

As partes supra qualificadas firmam o presente Termo, comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições.

_____-RN, ____ de ____ de ____

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Monitor(a)

Testemunhas:

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR NÃO
REMUNERADO**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado _____, aluno regularmente matriculado no _____ período do curso de _____, RG nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de _____, no estado: _____, doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIVERSIDADE compromete-se a receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, sem vínculo empregatício, para desenvolver atividades de Monitoria junto ao Componente Curricular _____, que integra o currículo do Curso _____ do Departamento de _____, do Campus _____ desta IES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de _____ meses, com início em ___/___/ e término em ___/___, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, perderá a condição de integrante do PIM e os direitos dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer ocorrência relevante no período de vigência do presente termo deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos – SPF, da PROEG, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Professor Orientador notificar o Departamento, que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12

(doze) horas, que deve ser conciliada com seu horário escolar.

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, a apresentar ao SPF/PROEG o Relatório Final das atividades desenvolvidas, bem como o Registro de Frequência, contendo a sua assinatura e a do Professor Orientador.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na vigência do presente termo de compromisso o aluno MONITOR estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº _____ da seguradora _____, sob a responsabilidade da Universidade.

CLÁUSULA OITAVA: O MONITOR ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento; e, desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

As partes supra qualificadas firmam o presente Termo, comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições.

_____ -RN, ____ de _____ de _____

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Monitor(a)

Testemunhas:

ANEXO III – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS DO MONITOR

NOME (letras maiúsculas)	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
NÚMERO DE CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
EMAIL (letras maiúsculas)	
TELEFONE (com DDD)	

RG (frente)
ou
CNH (aberta)

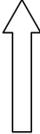


RG (verso)



CPF (só frente)

Dispensável se:
- constar no verso do RG
- constar na CNH



Cartão Bancário (só frente)

- ou documento emitido pelo banco
- ou tela do aplicativo do banco



Comprovante de Residência (só a parte do endereço e data da emissão)



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO PIM

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM

PERÍODO DE EXECUÇÃO	/ / a / / .
CAMPUS	
DEPARTAMENTO ACADÊMICO/CURSO	
COMPONENTE CURRICULAR	
ORIENTADOR	
MONITOR REMUNERADO	
MONITOR NÃO REMUNERADO	

1 RESUMO DO PROJETO (até 2000 caracteres com espaço)

--

1.1 PALAVRAS-CHAVE (até 3 palavras)

--

2 INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (até 7000 caracteres com espaço; contemplar a contribuição do projeto para o desenvolvimento do componente curricular e para a formação do monitor)

--

3 OBJETIVOS (até 1000 caracteres com espaço)

--

4 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR (até 7000 caracteres com espaço; contemplar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão)

--

5 RESULTADOS ESPERADOS (até 7000 caracteres com espaço; contemplar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão)

--

6 RECURSOS, MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA (até 7000 caracteres com espaço; descrever os

recursos, materiais e/ou equipamentos já existentes e que viabilizem as ações da monitoria)

7 INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA O MONITOR (até 3000 caracteres com espaço)

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES (descrever)	ANO					ANO				
	MÊS									

MARCAR “X”, DECLARANDO CIÊNCIA DO TEOR DOS DOCUMENTOS QUE REGEM O CERTAME:

- () Declaro que li a **Resolução nº 052/2020 – CONSEPE**, e estou ciente das previsões normativas contidas no referido documento.
- () Declaro que li o **Edital Nº 106/2021 – PROEG**, e estou ciente das previsões normativas contidas no referido documento.

LOCAL/DATA:

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO V – RELATÓRIO FINAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM

PERIODO DE EXECUÇÃO	___/___/___ a ___/___/___
CAMPUS	
DEPARTAMENTO ACADÊMICO/CURSO	
COMPONENTE CURRICULAR	
ORIENTADOR REMUNERADO	
MONITOR NÃO REMUNERADOS	

1 DESCRIÇÃO, ANÁLISES E COMENTÁRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2 CARGA HORÁRIA

_____/RN, ___/___/___.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)
